

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5329/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/03/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 35/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



<u>LEI N° 5.329, DE 16 DE MARÇO DE 2022.</u>

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 190/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.753.907,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

737 23.695.0013.3267.0000 Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga 687.000,00 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 100 003 Convenio DADE

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

738 23.695.0013.3267.0000 Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga 1.059.606,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 003 Convenio DADE

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

736 18.541.0003.3266.0000 Estudo visando a racionalização do uso das águas no município de Ibitinga 7.301,12 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 060 FEHIDRO

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

416 23.695.0013.3098.0000 Reforma do Centro Turístico de Ibitinga -387.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 100 003 Convenio DADE

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

539 15.451.0003.2702.0000 Pavimentação da Av. Romão Fernando -300.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO

100 072 Pavimentação Romão Fernando









Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 7.301,12 (sete mil, trezentos e um reais e doze centavos), serão cobertos com recursos provenientes do FEHIDRO.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 1.059.606,86 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com o DADETUR.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 292.698,88 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
- II) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.359.606,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 292.698,88 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
- II) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.359.606,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 16 de março de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50







LEI ORDINÁRIA Nº 5329/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4F14-9C2A-1819-4592

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 23/03/2022 14:54

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 29/03/2022 14:18